



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1429

15 de maio de 2020

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, **modo de disputa aberto e fechado**. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2020 – PROCESSO Nº 1478171/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0500001.01.0023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL.**

Início de entrega das propostas: dia 18/05/2020;

Abertura das propostas: às 09h00min. do dia 29/05/2020;

Início da sessão de disputa: às 10h00min. do dia 29/05/2020.

Justificativa: A aquisição visa manutenção de trabalho de prevenção e assistência às demandas relacionadas à saúde das crianças abrigadas e de seus familiares por meio da casa de apoio, Casa Sagrada Família, que atua no acolhimento de crianças de até 2 (dois) anos de idade e com ações educativas que incluem abordagem sobre prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis, dentre outras contribuições, junto às famílias das crianças abrigadas em suas instalações.

Dotações: 10.305.0006.2.0370 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.07 Fonte: Recurso Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 13 de maio de 2020.

Flavio Cosmi Petri

Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

CRENCIAMENTO Nº 001/2017

O Município de Vitória torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio da Comissão de Credenciamento de Serviços Assistenciais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar a **4ª Fase** do Credenciamento de pessoas jurídicas para **prestação de serviços de atendimento e/ou acompanhamento especializado à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e autismo e acompanhamento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses com alto risco para o desenvolvimento (bebês de risco), em nível ambulatorial, por meio de equipe multidisciplinar**. Os interessados em se credenciar para posterior prestação de tais serviços deverão atender a todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2017 e enviar toda a documentação nele exigida, devidamente atualizada e válida até o dia **01 de junho de 2020**, de forma eletrônica para o(s) e-mail(s): fapsarmento@correio1.vitoria.es.gov.br ou semusvitoria@gmail.com.

Data e hora limite para entrega da documentação: 09 horas do dia 01/06/2020. O Edital estará disponível no site: www.vitoria.es.gov.br, "link" portal de serviços – licitações, opção Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde – SEMUS/CPL (<http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br>).

Informações: Telefax: 3132-5051.

Vitória-ES, 13 de maio de 2020

Felipe Andrade Pimentel Sarmento

Comissão de Credenciamento

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE VITÓRIA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 6.944 DE 04 DE JUNHO DE 2007
RESOLUÇÃO N.º 002/2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição das entidades de atendimento a pessoa idosa no Conselho Municipal do Idoso de Vitória.

O Conselho Municipal do Idoso de Vitória – Comid, no uso de suas atribuições garantidas no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.944/2007.

Considerando que no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou a pandemia do COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus;

Considerando a declaração de situação de emergência no âmbito do Município de Vitória por meio do Decreto nº 18.037, de 13 de março de 2020, bem como no Estado do Espírito Santo, por meio do Decreto nº 4593-R de 13 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 18.044, de 18 de março de 2020, que suspendeu o expediente presencial nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como o Decreto Municipal nº 18.069, de 14 de abril de 2020, que prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 18.044, de 18 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência do prazo de inscrição da entidade **Centro de Assistência ao Idoso – Solar do Viver**, por até 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de maio de 2020;

Art. 2º Prorrogar a vigência do prazo de inscrição das entidades **Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada, Cuidar Casa de Vivência Terceira Idade LTDA – ME, Casa de Repouso Bem Me Quer e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (SEAD) da Secretaria Municipal de Assistência Social**, por até 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21 de junho de 2020;

Parágrafo Único - Os referidos prazos de vigência estabelecidos admitem nova prorrogação, se mantida a situação de emergência de saúde pública declarada no Decreto Municipal nº 18.037, de 13 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data desta publicação.

Vitória, 27 de abril de 2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Fornecimento n.º 179/2020.

Processos: 90009/2020 (Licitação) – 6297403/2019 (PGM)).

Pregão Eletrônico: 028/2020.

Ata de Registro de Preços: 072/2020.

Contratada: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI.

Objeto do Contrato: Aquisição de certificado digital e token.

Valor do Contrato: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência: de 28/04/2020 a 27/04/2023.

Dotação Orçamentária: 20.01.03.092.0032.2.0200. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 e 3.3.90.40.99 - Fonte de Recurso: 1.001.0000.0000 e 2.001.0000.0000.

Notas de Empenho: 93-000 e 94-000.

Data de assinatura do Termo: 28/04/2020.

Justificativa: Atender a Procuradoria Geral do Município e suas unidades administrativas na assinatura eletrônica de documentos que são enviados e recebidos pela Receita Federal, Tribunal de Contas do Estado, dentre outros, bem como também na realização de serviço "home office" com base no Decreto Municipal nº17.584 de 30/11/2018 e dos Decretos Emergenciais de 13 e 17/03/2020.

ID (CIDADES): 2020.077E0600022.02.0008

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Processo Licitatório: 2137676/2019

Pregão Eletrônico nº: 160/2019

Ata de Registro de Preços: 245/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA O Município de Vitória torna público o CANCELAMENTO do Preço Registrado pela empresa **TRILHAR PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA** no que se refere exclusivamente a Ata de Registro de Preços supracitada, nos termos do art. 94, inciso "I" do Decreto Municipal 17.959/2019, c/c item 15.3, da ata de registro de preços, em razão de dissolução da sociedade empresarial/fechamento de empresa devidamente documentado nos autos do processo nº 7210245/2019. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927, Bento Ferreira Vitória/ES - CEP 29.050.945 Telefone: (27) 3227-9578.Email:ccgberbet@vitoria.es.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020

Processo Licitatório: 2137676/2019

Pregão Eletrônico nº: 160/2019

Validade do Registro: **Até 06/08/2020**, a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Justificativa: A contratação se dá pela necessidade de continuidade de atividade essencial de segurança pública uma vez que os serviços contratados são necessários para manutenção das atividades da guarda municipal, em atendimento aos requisitos legais contidos na Lei federal nº 10.826/2003 (Estatuto Geral do desarmamento), Decreto nº 9.847/2019, que regulamentam a concessão e renovação do porte de arma de fogo funcional dos agentes da Guarda Civil Municipal.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEMSU

Compromissário Fornecedor			CNPJ		
SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA			06.178.106/0001-66		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. INICIAL DO PROCESSO	QUANT. REMANESCENTE	VALOR UNIT. R\$
1	SERVIÇO, Tipo: Avaliação Psicológica para os agentes comunitários de segurança (descrição detalhada vide ata)	U N	1.000	750	52,00
2	SERVIÇO, Tipo: Laudo Sintético de Avaliação Psicológica para a Polícia Federal dos agentes comunitários de segurança (descrição detalhada vide ata)	U N	1.000	750	10,00
3	SERVIÇO, Tipo: Reteste de Avaliação Psicológica para agentes comunitários de segurança, (descrição detalhada vide ata)	U N	1.000	950	4,50
4	SERVIÇO, Tipo: Laudo Sintético de Reteste de Avaliação Psicológica para a Polícia Federal dos agentes comunitários de segurança, (descrição detalhada vide ata).	U N	1.000	950	4,50
5	SERVIÇO, Tipo: Avaliação Psicológica para os agentes de trânsito, (descrição detalhada vide ata)l.	U N	1.000	740	40,00
6	SERVIÇO, Tipo: Laudo Sintético de Avaliação Psicológica para a Polícia Federal dos agentes de trânsito, (descrição detalhada vide ata).	U N	1.000	740	10,00
7	SERVIÇO, Tipo: Reteste de Avaliação Psicológica para os agentes de trânsito, (descrição detalhada vide ata).	U N	1.000	950	4,50
8	SERVIÇO, Tipo: Laudo Sintético de Reteste de Avaliação Psicológica para a Polícia Federal dos agentes de trânsito, (descrição detalhada vide ata).	U N	1.000	950	4,50

DECRETO Nº 18.089

Regulamenta o Curso de Formação de Agentes da Guarda Civil Municipal de Serra a ser realizado pela Academia da Guarda Civil Municipal em atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica de nº 002/2019 celebrado entre os Municípios de Vitória e Serra, dispondo sobre o planejamento, a organização funcional, o controle, o acompanhamento e a avaliação do curso, conforme anexo I a II deste Decreto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória, Considerando o compromisso de consolidar a formação de diretrizes e aperfeiçoamento permanentes da Academia da Guarda Civil Municipal, na qual objetiva a formação, qualificação e atualização das atividades inerentes à segurança urbana no âmbito da Guarda Civil Municipal de Vitória, consoante aos preceitos da Lei nº 6.033, de 2003, alterada pelas Leis Municipais de nº 8.114, de 2011, 8.191, de 2011 e 8.209, de 2011;

Considerando o que dispõe a Lei Federal 10.826, de 2003 e a Lei 9.503, de 1997 e em atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica de nº 001/2019 celebrado entre os Municípios de Vitória e Serra, para o Curso de Formação de Agentes da Guarda Civil Municipal de Serra,

DECRETA:

Art.1º. Este Decreto regulamenta o Curso de Formação de Agentes da Guarda Civil Municipal de Serra a ser realizado pela Academia da Guarda Civil Municipal de Vitória em consonância com o Decreto nº 17.675, de 25 de fevereiro de 2019, e em atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica de nº 002/2019 celebrado entre os Municípios de Vitória e Serra, com vista a disciplinar o planejamento, a organização funcional, o controle, o acompanhamento e a avaliação do Curso.

Art. 2º. Determinar que a Gerência de Formação e Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SEMSU/GFAP seja responsável direta pela execução deste Regulamento, com suporte técnico da Coordenação do curso.

Art. 3º. O Regulamento e a Matriz curricular do Curso de Formação de Agentes da Guarda Civil Municipal de Serra/ES estão contidos respectivamente, nos anexos I, II deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de maio de 2020.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

ANEXO I**REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SERRA****CAPÍTULO I – DA FINALIDADE**

Art. 1º. Este Regulamento tem por finalidade:

- I** – Normatizar, estruturar e organizar o funcionamento, controle, critérios e avaliação do Curso de Formação de Agentes da Guarda Civil Municipal de Serra;
- II** – Aplicar a Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, normatizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça;
- III** – Formar novos Agentes Comunitários de Segurança da Guarda Civil Municipal de Serra de acordo com as especificidades e atribuições inerentes às Guardas Municipais, conforme Lei Federal 13.022/14.

CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO

Art. 2º. A coordenação do Curso de Formação de Agentes da Guarda Civil Municipal de Serra será realizada pela comissão composta por:

- I** – Secretário Adjunto da Guarda Civil Municipal de Serra;
- II** – Subsecretário de Segurança Urbana de Vitória;
- III** – Profissional de pedagogia da Coordenação de Ensino da Secretaria Municipal de Segurança Urbana de Vitória;
- IV** – Gerente de Formação e Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Segurança Urbana de Vitória;
- V** – Coordenadora de Ensino e Relacionamento com a Comunidade da Secretaria Municipal de Segurança Urbana de Vitória;
- VI** – Supervisor da Guarda Civil Municipal de Serra, indicado pelo Secretário da pasta;
- VII** – Instrutor de Armamento e Tiro credenciado pela Polícia Federal, indicado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana de Vitória.

Parágrafo único. À Coordenação de curso caberá:

- I** – Selecionar os facilitadores;
- II** – Realizar a supervisão geral do Curso de Formação;
- III** – Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do curso;
- IV** – Supervisionar os facilitadores;
- V** – Realizar o controle da frequência diária dos alunos e encaminhar diariamente à Gerência de Formação e Atenção Psicossocial;
- VI** – Receber, avaliar e decidir acerca das justificativas de faltas ou atrasos;
- VII** – Avaliar e decidir acerca de eventuais ocorrências no decorrer do Curso de Formação;
- VIII** – Dar suporte ao processo pedagógico;
- IX** – Assegurar o processo de aprendizagem dos alunos;
- X** – Realizar a mediação entre o processo de aprendizagem e assimilação dos conteúdos por parte dos alunos;
- XI** – Comunicar à Secretaria Municipal de Defesa Social de Serra os casos de indisciplina e faltas injustificadas;
- XII** – Fornecer o apoio logístico e disciplinar ao curso;
- XIII** – Decidir acerca dos casos omissos por esta Portaria.

CAPÍTULO III – DO CORPO DOCENTE

Art. 3º. Aos facilitadores compete:

- I** – Elaborar material didático e encaminhá-lo ao Coordenador de Ensino para ser compilado e reproduzido em forma de apostila, no prazo estabelecido pelo setor responsável;
- II** – Apresentar ao Coordenador de Ensino as documentações necessárias para abertura do processo de pagamento, no prazo máximo de 20 dias após o término de sua disciplina;
- III** – Ministrar as aulas para as quais for designado;
- IV** – Comunicar à Coordenação de curso qualquer ocorrência durante as atividades de sua responsabilidade;
- V** – Elaborar questões e gabarito para as avaliações necessárias à conclusão da disciplina ou do módulo;
- VI** – Zelar pela disciplina e ordem dos alunos em instrução;
- VII** – Emitir relatório ao final da disciplina, descrevendo o desenvolvimento e a avaliação geral de cada aula ministrada;
- VIII** – Encaminhar ao Coordenador de Ensino as avaliações e notas dos alunos em instrução no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a conclusão da disciplina, no caso de disciplinas práticas.

CAPÍTULO IV – DO CORPO DISCENTE

Art. 4º. O Corpo Discente será formado por candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2015 do Município de Serra e convocados conforme publicação contida no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º. Compete ao Corpo Discente:

- I** – Frequentar as aulas com pontualidade;
- II** – Comunicar à Coordenação de curso as justificativas para os casos de atraso e ausência;
- III** – Preencher completamente a ficha de avaliação dos facilitadores, com ética, responsabilidade e coerência;
- IV** – Realizar as avaliações das disciplinas de acordo com as datas previstas pela Coordenação de Ensino e Formação e conteúdos estipulados pelos facilitadores;
- V** – Cumprir fielmente as normas estabelecidas nesta Portaria, no Edital do Concurso Público nº 001/2015 e demais orientações emitidas pela Coordenação do Curso de Formação.

Art. 6º. Os candidatos deverão apresentar à Coordenação de Ensino Declaração de Anuência assinada, conforme consta no anexo III desta Portaria.

CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

Art. 7º. O Curso de Formação terá caráter eliminatório e classificatório e será regido por esta Portaria e pelo Edital do Concurso Público nº 001/2015.

Art. 8º. A carga horária total do Curso de Formação será de 699 (seiscentos e noventa e nove) horas/aula.

§ 1º. As aulas do curso de formação serão ministradas de segunda a sexta-feira, de 07:30hs às 17:00hs (com algumas atividades serem realizadas aos sábados, domingos e feriados), podendo ser superior em 01 (uma) hora nos dias de avaliação, conforme calendário de aulas divulgado pela Gerência de Formação.

§ 2º. Fica possibilitada a execução de aulas na modalidade não presencial, através da utilização de recursos tecnológicos que permitam a transmissão do conteúdo e a interação dos alunos com o facilitador, desde que plenamente justificado e embasado nas legislações municipais.

Art. 9º. As aulas terão duração de 60 (sessenta) minutos com intervalo de 01 (uma) hora para almoço.

§ 1º. O aluno deverá se apresentar pontualmente para as aulas nos horários estabelecidos, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, excepcionalmente, desde que não haja reiteração da prática.

§ 2º. O período de tolerância será aplicado no início da primeira aula de cada turno do Curso de Formação, e não será admitido entre as aulas.

§ 3º. Os alunos que se apresentarem após o período de tolerância receberão falta referente à aula em curso, e deverão aguardar o próximo intervalo para ingresso em sala de aula.

§ 4º. Todos os casos de atrasos deverão ser justificados por escrito pelo aluno à Coordenação de curso, que decidirá sobre seu acolhimento.

Art. 10º. Fica vedado o acesso de qualquer pessoa ou servidor aos ambientes em que estiver ocorrendo o Curso de Formação, bem como qualquer contato com os alunos durante as aulas, exceto:

- I** – pelos membros da Coordenação de Curso;
- II** – pelos facilitadores durante suas respectivas aulas;
- III** – pelo Secretário Municipal de Segurança de Vitória e Defesa Social de Serra;
- IV** – por pessoas excepcionalmente autorizadas pela Coordenação de Curso, para fins da formação dos agentes.

Art. 11º. Ao final de cada módulo da matriz curricular será aplicada avaliação das disciplinas que o compõem, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

§ 1º. A avaliação será realizada através de provas objetivas e de múltipla escolha composta de 20 (vinte) questões e/ou provas práticas, conforme a especificidade de cada disciplina.

§ 2º. O aluno que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) deverá realizar uma nova avaliação de recuperação da nota do módulo.

Art. 12º. O candidato em formação que perder qualquer avaliação dos módulos deverá apresentar justificativa por escrito à Coordenação de curso para requerer a aplicação de nova avaliação.

Art. 13º. A presença no Curso de Formação deverá ser integral, ressalvado o limite de 10% (dez por cento) de faltas, por módulo, desde que devidamente justificadas e acolhidas pela Coordenação de curso.

§ 1º. A falta injustificada ou cuja justificativa não seja acolhida pela Coordenação de curso incorrerá na perda total ou parcial da ajuda de custo prevista na Lei nº 4.390/2015 do Município de Serra.

§ 2º. O acolhimento da justificativa evita a perda da ajuda de custo, mas não obsta o lançamento da falta para fins de contabilização do limite máximo de 10% (dez por cento).

§ 3º. Caso a falta resulte na perda total da carga horária da disciplina, o aluno deverá realizar atividades complementares com o fim de reposição do conteúdo, sem prejuízo do registro da falta.

Art. 14º. A cada semana deverá ser escolhido pela Coordenação de curso um Líder de Turma entre os discentes, que atuará como representante e responsável pela turma.

Parágrafo único. Durante o período em que atuar como Líder de Turma o aluno será responsável por garantir o cumprimento das normas de comportamento e disciplina previstas nessa Portaria, e será o representante da turma frente à Coordenação de curso.

Art. 15º. Não será aprovado no Curso de Formação de Agentes da Guarda Municipal de Serra o aluno que:

I – obtiver número de faltas superior a 10% (dez por cento) da carga horária, em qualquer dos módulos, exceto no módulo VI;

II – obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) em qualquer dos módulos, mesmo após a aplicação da avaliação de recuperação;

III – cometer qualquer ato de indisciplina que justifique o desligamento do aluno durante o período do curso.

Parágrafo único. O aluno que obtiver número de faltas superior a 10% (dez por cento) ou nota inferior a 6,0 (seis), em qualquer dos módulos, após tentativa de recuperação da nota, será automaticamente desligado do curso.

CAPÍTULO VI – DAS NORMAS DISCIPLINARES DO CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 16º. No decorrer do Curso de Formação o aluno deverá observar as normas contidas nesta Portaria e no Edital do Concurso Público nº 001/2015.

Art. 17º. Os alunos deverão apresentar-se convenientemente trajados, sendo as orientações descritas no Edital de Convocação para a realização do Curso, bem como no Decreto nº 7.436/2016 (camisa branca com identificação do discente, calça jeans azul-escuro, cinto e tênis de cor predominantemente preta, a serem providenciados pelo aluno).

Parágrafo único. O aluno deverá utilizar bermuda de tactel ou similar nas atividades que exigirem uniforme de educação física.

Art. 18º. O aluno deverá se apresentar às aulas com boa apresentação pessoal, postura, higiene e asseio.

Parágrafo único. São exemplos de aspectos satisfatórios de apresentação pessoal, além dos apresentados no Edital de Convocação para o curso e Decreto nº 7.436/2016:

I – Cabelos curtos e aparados ou, quando longos, presos em coque;

II – Inexistência de barba, e bigode, quando existir, devidamente aparado;

III – Unhas curtas;

IV – Assessorios pequenos e discretos.

Art. 19º. Fica vedado o uso de aparelhos celulares, smartphone, tablets, gravadores, ou qualquer outro equipamento eletrônico nas dependências das salas de aula ou nos ambientes destinados às atividades práticas.

Parágrafo único. Os equipamentos deverão permanecer desligados durante o período das aulas, não sendo permitido o uso no modo vibratório.

Art. 20º. Deverão ser observadas as seguintes normas gerais de comportamento:

I – Tratar os demais colegas de curso com urbanidade e respeito;

II – Se dirigir aos facilitadores e membros do Grupo de Tutoria de formação com cordialidade e respeito;

III – Zelar pela conservação, limpeza e organização dos espaços utilizados para o Curso de Formação;

IV – Portar-se de forma compatível com os cargos integrantes da Guarda Civil Municipal de Serra.

Art. 21º. As faltas disciplinares cometidas pelos alunos serão imediatamente comunicadas à Coordenação de curso para a devida análise do caso concreto.

Art. 22º. O candidato que cometer qualquer ato de indisciplina poderá ser penalizado com desligamento do curso de formação, após análise da Coordenação de curso e decisão do Secretário Municipal de Segurança Urbana de Vitória.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º. As situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas pela Coordenação de curso.

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SERRA

Módulo I - O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em nível Municipal (86h)

1.1. Análise crítica das relações humanas no cotidiano das Guardas Municipais (10h)

1.2. Hierarquia, Disciplina e Ordem Unida (8h)

1.3. Ética, Direitos Humanos e Cidadania (12h)

1.4. Políticas de Segurança Pública e funções dos profissionais de Segurança Pública Urbana numa Sociedade Democrática (8h)

1.5. Noções de Direito Constitucional e Administrativo (8h)

1.5.1. Noções de Direito Penal e Processual Penal (14h)

1.5.2. Estatuto da Criança e do Adolescente (6h)

1.5.3. Estatuto das Guardas Municipais (6h)

2. A Gestão Integrada da Segurança Pública

2.1. Sistema Único de Segurança Pública – SUSP (6h)

2.2. Gestão Integrada de Segurança Pública Municipal (8h)

Módulo II - Apropriação do Espaço Público (98h)

1.1. O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município (8h)

1.2. História das Guardas Municipais (4h)

1.3. Discussão Crítica do Conceito de Comunidade e da Concepção de Guarda Comunitária (10h)

1.4. Definição do Espaço Público e Identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço (8h)

1.5. Interface do trabalho da Guarda Municipal com os demais serviços públicos e técnicas de encaminhamento (8h)

1.6. Mediação de Conflitos (10h)

- 1.7. Diagnóstico de Ambientes Seguros (12h)
- 1.8. Reconhecendo o espaço público municipal e seus principais pontos turísticos (8h)
- 1.9. Sociedade, Cidadania e Violência na Contemporaneidade (20h)
- 2.0. Gestão Comunitária e Interativa em Segurança Pública (10h)

Módulo III - Estrutura e Conjuntura para a prática da Cidadania (74h)

- 1.1. Noções da Sociologia da Violência (8h)
 - 1.2. Análise Crítica das prováveis causas indutoras da violência (6h)
 - 1.3. Violência na Escola e da Escola (8h)
 - 1.4. Violência Doméstica e de Gênero (4h)
 - 1.5. Homofobia (4h)
 - 1.6. Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural (4h)
 - 1.7. Violência Étnico-racial (4h)
 - 1.8. Violência contra a população em situação de rua (4h)
2. Movimentos Sociais
 - 2.1. O papel dos Movimentos Sociais na Sociedade (8h)
 - 2.2. Os principais Movimentos Sociais no Brasil, no Estado do Espírito Santo e no Município de Serra (8h)
3. Atividades Sócio pedagógicas da Guarda Civil Municipal de caráter preventivo.
 - 3.1. Na Comunidade Escolar e entorno (8h)
 - 3.2. Na preservação Ambiental (8h)

Módulo IV - Comunicação e Gerenciamento da Informação (42h)

- 1.1. Noções de Língua Portuguesa, Redação, Narração e Descrição (8h)
- 1.2. Gerenciamento de informações e intervenções da Guarda Civil Municipal (6h)
- 1.3. Preenchimento de documentos oficiais e operacionais (6h)
- 1.4. Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Socioeconômicas e a atuação local (8h)
- 1.5. Orientação para o Relacionamento com a Mídia (4h)
- 1.6. Introdução ao Serviço de Inteligência em Segurança Pública (10h)

Módulo V - Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais (36h)

- 1.1. Segurança no Trabalho e Saúde do Trabalhador (8h)
- 1.2. A ética na relação chefe / subordinado (4h)
- 1.3. Análise e discussão do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Serra (14h)
- 1.4. Direitos e deveres trabalhistas e Estatuto do Servidor (10h)

Módulo VI - Atividades Extra Classe e Avaliação (8h)

1. Palestras (8h)
- 1.1. Comunitarização da Segurança Pública (4h)
- 1.2. Integração Institucional na Segurança Pública (2h)
- 1.3. Atuação Conjunta da Guarda Municipal e a Polícia Militar (2h)

Módulo VII - Atuação Operacional da Guarda Municipal (344h)

- 1.1. Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais (44h)
 - 1.2. Técnicas de Utilização de Equipamentos de Comunicação (4h)
 - 1.3. Prevenção e Combate a Incêndios (10h)
 - 1.4. Noções básicas de Primeiros Socorros (20h)
2. O uso legal e diferenciado da força, equipamentos menos letais e defesa pessoal.
 - 2.1. Uso legal e diferenciado da força (12h)
 - 2.2. Defesa Pessoal (Tonfa e Algema) (40h)
 - 2.3. Condicionamento físico (40h)
 - 2.4. Emprego de Equipamentos menos letais (Espargidor e DCE) (14h)
3. Uso de Armamento Letal
 - 3.1. Emprego de Equipamentos Letais (arma semiautomática) (100h)
 - 3.2. Emprego de Equipamentos Letais (arma de repetição) (60h)

Módulo VIII – Abertura e Avaliações (13h)

- 1.1. Abertura (3h)
- 1.2. Avaliações e provas dos módulos (10h)

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
COMUNICADO**

A Gerência de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com a Lei Municipal nº 5131/2000, Decreto 11.068/2001 e com a Portaria nº 012/2016 - SEMMAM, informa: As empresas/pessoas físicas abaixo relacionadas tornam público que requereram à Secretaria de Meio Ambiente - SEMMAM a Licença Ambiental, para as respectivas atividades e endereços listados.

	REQUERENTE	ATIVIDADE	LOCAL
1	ACQUAFILTER COMERCIAL LTDA	Comércio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo	Av Américo Buaiz, Nº 501 Lj 07 - Sobreloja 6/7, Enseada Do Suá - Vitória/Es - Cep: 29050420 Ponto De Referência:
2	TAMILES JESUS SANTOS	Fabricação De Produtos Derivados Do Cacau E De Chocolates	Rua Cinco De Julho, Nº 45 Pavmto 1:, São José - Vitória/Es - Cep: 29031810 Ponto De Referência:
3	I GAVIORNO COSMETICOS	Comércio Varejista De Cosméticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 2150 Quiosq54, Barro Vermelho - Vitória/Es - Cep: 29057565 Ponto De Referência: Interior Do Masterplace Mall - Reta Da Penha
4	DROGADIAS FARMACIA E DROGARIA LTDA	Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação De Fórmulas	Rod Serafim Derenzi, Nº 455 Loja 01, Santo Antônio - Vitória/Es - Cep: 29026470 Ponto De Referência:
5	MARCELA CARRERA ARRABAL FERNANDES DE SOUZA PINTO	Cirurgião Dentista - Clínico Geral	Rua Taciano Abaurre, Nº 225 Sala 401, Enseada Do Suá - Vitória/Es - Cep: 29050470 Ponto De Referência:
6	FLEXMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Instrumentos E Materiais Odontológico-Hospitalares	Rua Pedro Busatto, Nº 571 Loja 02, Jardim Camburi - Vitória/Es - Cep: 29090470 Ponto De Referência: Rua Epa Praia
7	B M MOVEIS E DECORACOES LTDA	Comércio Varejista De Móveis	Rua Carlos Alves, Nº 13 Loja 01 E 02, Gurigica - Vitória/Es - Cep: 29046047 Ponto De Referência:
8	CENTRO MEDICO JARDIM CAMBURI LTDA	Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas	Rua Carlos Martins, Nº 1201 Sala 104, Jardim Camburi - Vitória/Es - Cep: 29090060 Ponto De Referência:
9	OSMARINA CORDEIRO DOS SANTOS SILVA	Comercio Varejista De Artigos De Armarinho	Rua Manoel Soares De Mello, Nº 26 Loja 02, Santo Antônio - Vitória/Es - Cep: 29026410 Ponto De Referência: Enfrente A Lotérica
10	COMERCIO DE SORVETE D' VICTORIA LTDA	Comércio Varejista De Produtos Alimentícios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente	Rod Serafim Derenzi, Nº 5970 , Conquista - Vitória/Es - Cep: 29033020 Ponto De Referência:
11	A.L. SERVICOS MEDICOS LTDA	Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas	Rua Bernardino Monteiro, Nº 162 , Centro - Vitória/Es - Cep: 29015400 Ponto De Referência:
12	REABMED CLINICA MEDICA LTDA	Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas	Rua Gama Rosa, Nº 76 , Centro - Vitória/Es
13	FLOYD LANGUAGE SCHOOL LTDA	Ensino De Idiomas	Rua Carlos Martins, Nº 630a , Jardim Camburi - Vitória/Es
14	TOTALSERVICE EQUIPAMENTOS E LOGISTICA LTDA	Obras De Terraplenagem	Rua José Luiz Gabeira, Nº 107 , Barro Vermelho - Vitória/Es
15	LUCIANE LOYOLA	Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios	Rua Ruy Pinto Bandeira, Nº 555 Loja 05, Jardim Camburi - Vitória/Es
16	INNOVE INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	Fabricação De Medicamentos Alopáticos Para Uso Humano	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 280 Conj 06-A, Santa Helena - Vitória/Es
17	FMG ALIMENTACAO LTDA	Lanchonetes, Casas De Chá, De Sucos E Similares	Rua João Da Cruz, Nº 370 Loja 08 E 09, Praia Do Canto - Vitória/Es
18	VITSERV VITORIA SERVICOS LTDA	Manutenção E Reparação De Máquinas E Equipamentos Para A Prospecção E Extração De Petróleo	Rua Gelú Vervloet Dos Santos, Nº 500 Sala: 708 Vg; Edif: Omni Towers;, Jardim Camburi - Vitória/Es
19	BLACKBOX STUDIO PUB BAR EIRELI	Casas De Festas E Eventos	Av Leitão Da Silva, Nº 1379 Loja 5 Loja 6, Gurigica - Vitória/Es
20	DENIS SOARES CORDEIRO	Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial	Rua Eugênio Ramos, Nº 311 Apt 102, Jardim Da Penha - Vitória/Es
21	EMPREENDIMENTO MAR MEDITERRÂNEO	Obra - Transferência De Imóvel	Av. Dante Michelini, 2351, Mata Da Praia, Vitória/ES
22	PADARIA DOM PANI LTDA	Fabricação De Produtos De Padaria E Confeitaria Com Predominância De Produção Própria	Rua Eugênio Netto, Nº 218 , Praia Do Canto - Vitória/Es
23	CIRPED-CLINICA DE CIRURGIA PEDIATRICA LTDA -S/C	Atividades De Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto-Socorro E Unidades Para Atendimento A Urgências	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 570 Sala: 204, Praia Do Canto - Vitória/Es
24	REAL CLEAN HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA	Limpeza Em Prédios E Em Domicílios	Rua José Alexandre Buaiz, Nº 300 Sala 2002, Enseada Do Suá - Vitória/Es
25	PAPELARIA PIMENTEL LTDA	Comércio Varejista De Artigos De Papelaria	Av Anísio Fernandes Coelho, Nº 1730 Loja 06, Jardim Da Penha - Vitória/Es

26	THAISA MASSARIOL ROSA	Comércio Varejista De Artigos Esportivos	Rua Paschoal Delmaestro, Nº 643 Loja 01, Jardim Camburi - Vitória/Es
27	SS BRASIL SOLUCOES INTELIGENTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos	Av Governador Eurico Rezende, Nº 535 Andar Terreo, Jardim Camburi - Vitória/Es
28	J & P IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	Edição Integrada À Impressão De Cadastros, Listas E De Outros Produtos Gráficos	Rua Desembargador José Batalha, Nº 241 Sala 07, Consolação - Vitória/Es
29	ARPOADOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Comércio Varejista De Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação De Fórmula	Pc Costa Pereira, Nº 150 , Centro - Vitória/Es
30	NOGUEIRA & NEVES LTDA	Lanchonetes, Casas De Chá, De Sucos E Similares	Av Rio Branco, Nº 1645 Edif Ayrton Senna Loja 15 E 16, Praia Do Canto - Vitória/Es
31	MUNDO PET COMERCIAL LTDA	Comércio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimação	Av Coronel José Martins De Figueiredo, Nº 790 Pavmto01, Tabuazeiro - Vitória/Es
32	NOILSON DEL ANTONIO	Comércio Varejista De Artigos De Óptica	Av Marechal Campos, Nº 226 Loja 1, Consolação - Vitória/Es
33	BROWP PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Fabricação De Alimentos E Pratos Prontos	Av Fernando Ferrari, Nº 2037 Sala 201/202, Goiabeiras - Vitória/Es
34	NEURONY TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA	Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial	Rua Dukla De Aguiar, Nº 38 , Santa Helena - Vitória/Es
35	G. FREIRE COMERCIAL EIRELI	Comércio Varejista De Bicicletas E Triciclos; Peças E Acessórios	Av Francisco Generoso Da Fonseca, Nº 27 Loja: 8;, Jardim Da Penha - Vitória/Es
36	PRAIA MODA COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 570 Loja 51, Praia Do Canto - Vitória/Es
37	LABORATORIO MADRE REGINA LTDA	Laboratórios Clínicos	Rua São José, Nº 76 , Centro - Vitória/Es
38	ESD 2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cantinas - Serviços De Alimentação Privativos	Rua Francisco Rubim, Nº 428 , Bento Ferreira - Vitória/Es
39	SD1 COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cantinas - Serviços De Alimentação Privativos	Av Joubert De Barros, Nº 229 , Bento Ferreira - Vitória/Es
40	RADANA CONSTRUÇÕES LTDA	Obra - Demolição	Rua Sólton De Castro, 20, Centro, Palácio Do Governo, Vitória/ES
41	INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA RONNEY VIANNA GUIMARAES LTDA	Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas	Av Princesa Isabel, Nº 574 Bloco A Sala 406, Centro - Vitória/Es
42	DRYTECH SOLUCOES CONSTRUTIVAS EIREL	Outras Obras De Acabamento Da Construção	Rua Carlos Lindenberg, Nº 40 Sala 207, Jardim Camburi - Vitória/Es
43	FERNANDO DARI BIHAIN	Cabeleireiros, Manicure E Pedicure	Rua Italina Pereira Motta, Nº 531 Loja 1, Jardim Camburi - Vitória/Es
44	BYSAT AUTOMACAO E CONTROLE EIRELI	Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Customizáveis	Rua Professor Almeida Cousin, Nº 125 Sala 609, Enseada Do Suá - Vitória/Es
45	LEANDRO VIEIRA GOMES DE JESUS	Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios	Av Presidente Florentino Avidos, Nº 269 Loja 01a Box 21, Parque Moscoso - Vitória/Es
46	MX COMERCIO E PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI	Comércio Atacadista De Componentes Eletrônicos E Equipamentos De Telefonia E Comunicação	Av Nossa Senhora Da Penha, Nº 2796 Sala 810, Santa Luíza - Vitória/Es
47	MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Outras Atividades Profissionais, Científicas E Técnicas Não Especificadas Anteriormente	Rua Amélia Da Cunha Ornelas, Nº 87 , Bento Ferreira - Vitória/Es
48	VET SAUDE HOSPITAL VETERINARIO LTDA	Atividades Veterinárias	Rua Italina Pereira Motta, Nº 250 Andar 1, Jardim Camburi - Vitória/Es
49	CASA RUBIM LTDA	Comércio Varejista De Outros Artigos De Uso Pessoal E Doméstico Não Especificados Anteriormente	Rua Pedro Nolasco, Nº 300 Pavmto1, Vila Rubim - Vitória/Es
50	PAULA STVANOVCK COUTINHO RODRIGUES TEIXEIRA	Atividades De Estética E Outros Serviços De Cuidados Com A Beleza	Rua Italina Pereira Motta, Nº 531 , Jardim Camburi - Vitória/Es
51	FAROL MUSIC LTDA	Atividades De Gravação De Som E De Edição De Música	Rua Alberto Bella Rosa, Nº 175 , Pontal De Camburi - Vitória/Es
52	YORRANA ROCHA SILVA	Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas, Sem Entretenimento	Av Anísio Fernandes Coelho, Nº 1553 Loja 01, Jardim Da Penha - Vitória/Es
53	FKS LOCACOES LTDA	Atividades De Sonorização E De Iluminação	Rua Roberto Silveira, Nº 186 , Santa Martha - Vitória/Es
54	AM COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTD	Comércio Varejista De Produtos Alimentícios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente	Rua Italina Pereira Motta, Nº 353 Edif: Centro Comercial; Loja: 04;, Jardim Camburi - Vitória/Es

55	AGROELHO COMERCIO DE RACOES LTDA	Comércio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimação	Av Maruípe, Nº 1530 Loja 01 E 02, Bonfim - Vitoria/Es
56	ESCOLA DA ILHA LTDA	Ensino Fundamental	Rua Jayme Martins, Nº 80 , Praia Do Canto - Vitoria/Es
57	R. I. PULCHEIRA	Cabeleireiros, Manicure E Pedicure	Rua Paschoal Delmaestro, Nº 195 Loja 108, Jardim Camburi - Vitoria/Es
58	LEONARDO FERNANDES CASTRO	Fotocópias	Rua Sete De Setembro, Nº 207 Loja 01, Centro - Vitoria/Es
59	INDUSTRIA DE MOVEIS IRMAOS GOVASKI LTDA	Comércio Varejista De Móveis	Rua Gutemberg Pedrosa Junior, Nº 58 Terreo, Itararé - Vitoria/Es
60	LEANDRO SANTANA	Bares E Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas, Sem Entretenimento	Rod Serafim Derenzi, Nº 523 Loja 01, Santo Antônio - Vitoria/Es

Vitória, 14 de maio de 2020

Ademir Barbosa Filho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 7162196/2019 - Pregão Eletrônico: Nº. 486/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 116/2020 - UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.864.942/0001-13

LOTE 02 - CITALOPRAM, Concentração [mg]: 20, Forma farmacêutica: Comprimido – Marca/Fabricante: CITALOPRAM/RANBAXY - Qtd.: 1.395.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,1175.

LOTE 03 - BUPROPIONA, CLORIDRATO, Concentração [mg]: 150, Forma farmacêutica: Comprimido de ação prolongada – Marca/Fabricante: BUP/EUROFARMA - Qtd.: 420.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,2950.

Processo: 6682702/2019 - Pregão Eletrônico: Nº. 459/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 134/2020 - DISK MED PÁDUA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.216.957/0001-20

LOTE 02 - BROMAZEPAM, Concentração [mg]: 6, Forma farmacêutica: Comprimido – Marca/Fabricante: BROMAZEPAM/GERMED - Qtd.: 900 – Vr. Unit.: R\$ 0,1600.

LOTE 03 - NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, Concentração [mg]: 25, Forma farmacêutica: Cápsula – Marca/Fabricante: CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA/EUROFARMA - Qtd.: 1.350 – Vr. Unit.: R\$ 0,3100.

Processo: 6419689/2019 - Pregão Eletrônico: Nº. 450/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 136/2020 - A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 78.451.614/0001-87

LOTE 04 - RHAMNUS PURSHIANA, Nome Popular: Cáscara Sagrada, Tipo: Extrato seco, Concentração [mg]: 75, Forma farmacêutica: Cápsula, Apresentação: Blister – Marca/Fabricante: CÁSCARA SAGRADA/HERBARIUM - Qtd.: 70.500 – Vr. Unit.: R\$ 0,6200.

ARP - nº. 139/2020 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

LOTE 01 - ALENDRONATO DE SÓDIO, Concentração [mg]: 70, Forma farmacêutica: Comprimido – Marca/Fabricante: ALENDRONATO DE SÓDIO/CELLERA - Qtd.: 108.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,2098.

Processo: 6682650/2019 - Pregão Eletrônico: Nº. 467/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 140/2020 - BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 49.475.833/0016-84

LOTE 04 - MEMANTINA, CLORIDRATO, Concentração [mg]: 10, Forma farmacêutica: Comprimido – Marca/Fabricante: CLORIDRATO DE MEMANTINA/BIOLAB - Qtd.: 117.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,2800.

ARP - nº. 141/2020 - ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

CNPJ: 28.911.309/0001-52

LOTE 02 - TOBRAMICINA, Concentração [%]: 0,3, Forma farmacêutica: Solução oftálmica, Embalagem: Frasco, Conteúdo [ml]: 5 – Marca/Fabricante: TOBRAMICINA/BRAINFARMA - Qtd.: 6.300 – Vr. Unit.: R\$ 6,9000.

ARP - nº. 143/2020 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

LOTE 01 - LEVODOPA + CARBIDOPA, Concentração [mg]: 250 + 25, Forma farmacêutica: Comprimido – Marca/Fabricante: PARKIDOPA/CRISTÁLIA - Qtd.: 30.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,8200.

Processo: 6812366/2019 - Pregão Eletrônico: Nº. 469/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 145/2020 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

LOTE 01 - VITAMINA K1 FITOMENADIONA, Concentração [mg/ml]: 10, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 1, Via de administração: IM – Marca/Fabricante: ESKAVIT/HIPOLABOR - Qtd.: 300 – Vr. Unit.: R\$ 1,1099.

LOTE 02 - FENOBARBITAL, Concentração [mg]: 100, Forma farmacêutica: Comprimido – Marca/Fabricante: FENOCRIS/CRISTÁLIA - Qtd.: 471.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,1024.

Processo: 6708868/2019 - Pregão Eletrônico: Nº. 457/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 147/2020 - UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.864.942/0001-13

LOTE 04 - CEFTRIAXONA, Concentração [g]: 1, Forma farmacêutica: Pó para solução injetável, Apresentação: Frasco Ampola, Via de administração: IV – Marca/Fabricante: CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA/EUROFARMA - Qtd.: 36.000 – Vr. Unit.: R\$ 7,2900.

Processo: 6673136/2019 - Pregão Eletrônico: Nº. 458/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 149/2020 - ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

CNPJ: 28.911.309/0001-52

LOTE 02 - FENITOÍNA SÓDICA, Concentração [mg]: 100, Forma farmacêutica: Comprimido – Marca/Fabricante: FENITOÍNA/TEUTO - Qtd.: 255.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,1212.

Vitória, 24 de abril de 2020

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 14.05.2020.

EXONERANDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO:

. RUBENS CARLOS MATHIAS do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T.

. GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA do cargo comissionado de Coordenador de Benefícios Transitórios, PC-OP1.

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

. TASSOS JERONIMO DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

. DOMINIQUE CONSTANCIA CEZANA da função gratificada de Chefe de Equipe de Apoio Administrativo, FG-OP2.

NOMEANDO, NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO:

. DOMINIQUE CONSTANCIA CEZANA para exercer o cargo comissionado de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, PC-T.

TORNANDO INSUBSISTENTE

NA SECRETARIA DE SAUDE:

. o decreto individual datado de 20.02.2020, publicado no Diário Oficial do Município em 06.03.2020, que nomeou WEDER MARTINS GAMA para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 015/2019.

CONVENIENTES: O Município de Vitória e o Município de Conceição da Barra.

OBJETO: rescisão do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 015/2019, referente à disposição da servidora Beatriz Rodrigues Plotegher.

PROCESSO:1407520/2020.

CORONAVÍRUS

COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



EXPEDIENTE

Prefeito Municipal
Vice-Prefeito
Secretário de Governo em exercício
Gerente de Documentação Oficial

Luciano Santos Rezende
Sérgio de Sá Freitas
Wallace Nascimento Valente
Karla Cabral Batista